

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**

LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAG, SEMED, SEMOSU, SEMUC, SEMPLA, SEMFA, GABINETE DO PREFEITO, SEMAD, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, CNPJ nº 31.776.479/0001-86, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na Rua Pedro Zangrande, 125, Centro, João Neiva/ES e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Praça Nossa Senhora da Saúde, 46, Centro, João Neiva/ES, torna público que realizará Pregão Presencial objetivando a aquisição de materiais gráficos, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com os processos nºs 3.391/2014, 3.751/2014, 3.760/2014, 3.535/2014, 3.549/2014, 3.750/2014, 3.265/2014, 3.599/2014, 2.248/2014 e 3.046/2014, devidamente autorizado pela autoridade competente. O Pregão Presencial será realizado pela Pregoeira Municipal de João Neiva, designado pela Portaria nº 8.923, de 30 de Dezembro de 2014, regido pela Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais normas pertinentes.

1. TERMO DE REFERÊNCIA

1.1. Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

1.2. Processo nº: 3.391/2014 – SEMAD; 3.751/2014 – SEMFA; 3.760/2014 – GABINETE DO PREFEITO; 3.535/2014 – SEMUC; 3.549/2014 – SEMAG; 3.750/2014 – SEMED; 3.265/2014 – SEMED; 3.599/2014 – SEMPLA; 2.248/2014 - SEMTHADES e 3.046/2014 – SEMSA.

1.3. Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE**

1.4. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

1.5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL, TIPOLOGIA E REGIME DE CONTRATAÇÃO.

1.5.1. O presente Certame será regido de acordo com a **Lei n.º 8.666**, de 21 de junho de 1993, republicada no Diário Oficial da União – DOU em 06 de junho de 1994 e alterações posteriores, pela **Lei n.º 10.520**, de 17 de julho de 2002, e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006.

1.5.2. Ato de designação da Pregoeira e equipe de apoio: **Portaria n.º 8.923, de 30 de Dezembro de 2014.**

2. DA ENTREGA DOS ENVELOPES E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**2.1. DA ENTREGA DOS ENVELOPES**

2.1.1. Até o dia **17 de Março de 2015**, a partir das **09 horas**, a Pregoeira receberá os envelopes (**PROPOSTA e HABILITAÇÃO**), referentes a este Pregão na sala de reuniões da CPL, localizada na Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES.

2.1.2. Em nenhuma hipótese serão recebidos quaisquer envelopes fora do prazo estabelecido neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

2.1.3. Os envelopes (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) serão entregues separadamente à Pregoeira, devendo estar lacrados, rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa do proponente os seguintes dizeres: **“PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015”** Envelope nº 01 – PROPOSTA; Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO”.

2.1.4. Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (**ANEXO III**) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

2.2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.2.1. As impugnações ao Edital deverão ser apresentadas, no prazo de até **02(dois) dias úteis**, antes da data designada para a sessão, das quais caberá ao pregoeiro decidir, no prazo de 24(vinte e quatro) horas.

2.2.2. Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

2.2.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

3. CREDENCIAMENTO

3.1. Para fins de credenciamento junto à Pregoeira, o proponente poderá enviar um representante munido de documento que o credencie à participação (**ANEXO II**), respondendo o mesmo pela representada.

3.2. O credenciamento ocorrerá na mesma data e local mencionados no item 2.1, a partir das **08 horas e 40 minutos**.

3.2.1. O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2. Para a efetivação do CREDENCIAMENTO o representante do proponente exhibirá à Pregoeira cópia autenticada de qualquer DOCUMENTO DE IDENTIDADE EMITIDO POR ÓRGÃO PÚBLICO JUNTAMENTE COM UMA CÓPIA AUTENTICADA DE INSTRUMENTO PROCURATÓRIO PÚBLICO OU PARTICULAR ou a CARTA DE CREDENCIAMENTO (**ANEXO II**) que o autorize a participar ESPECIFICAMENTE DESTE PREGÃO e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – Para efetivação do Credenciamento é OBRIGATÓRIA a apresentação da CÓPIA AUTENTICADA DO ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL, DO DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DE SEUS ADMINISTRADORES, DEVIDAMENTE REGISTRADOS NA JUNTA COMERCIAL OU NO CARTÓRIO DE PESSOAS JURÍDICAS, CONFORME O CASO, a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra.

3.2.4. No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da apresentação do ato constitutivo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores, devidamente registrados na Junta Comercial ou no cartório de pessoas jurídicas, conforme o caso.

3.2.5. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeira ou da Equipe de Apoio da PMJN, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** ao credenciamento.

3.3. Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

4. ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. Às **09 horas** do dia **17 de Março de 2015**, será aberta a sessão pela Pregoeira na sala de reuniões da CPL, localizada no edifício sede desta Prefeitura, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (**ANEXO III**).

4.1.1. Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2. Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1 em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres **“PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015”** - Envelope DECLARAÇÃO".

4.1.3. No caso da empresa participar nos moldes do item 4.1.2, esta deverá encaminhar um Termo de Renúncia referente a apresentação de recursos.

5. OBJETO

5.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais gráficos, em quantidades e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente edital para todos os fins, de acordo com os processos protocolados sob nºs 3.391/2014, 3.751/2014, 3.760/2014, 3.535/2014, 3.549/2014, 3.750/2014, 3.265/2014, 3.599/2014, 2.248/2014, oriundo das diversas Secretarias.

5.2. O objeto desta licitação terá como Órgãos Gestores a SEMAD, SEMFA, GABINETE DO PREFEITO, SEMUC, SEMAG, SEMED, SEMPLA, SEMTHADES e SEMSA.

5.3. A Dotação Orçamentária para fazer face ao objeto da Licitação correrá a conta do Orçamento vigente, a saber:

GABINETE DO PREFEITO

Órgão: **020** – Unidade: **101** – Programa de trabalho: **0412200022.003**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **1000000** – Ficha: **0000008**

SEMAD

Órgão: **021** – Unidade: **101** – Programa de trabalho: **0412200022.003**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **1000000** – Ficha: **0000048**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

SEMPLA

Órgão: **022** – Unidade: **101** – Programa de trabalho: **0412200022.003**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **1000000** – Ficha: **0000079**

SEMFA

Órgão: **023** – Unidade: **101** – Programa de trabalho: **0412200022.003**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **1000000** – Ficha: **0000091**

SEMED

Órgão: **025** – Unidade: **101** – Programa de trabalho: **0412200022.003**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **1000000** – Ficha: **0000189**

SEMED

Órgão: **025** – Unidade: **102** – Programa de trabalho: **1236100122.027**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **1102000** – Ficha: **0000224**

SEMED

Órgão: **025** – Unidade: **102** – Programa de trabalho: **1236500122.032**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **1102000** – Ficha: **0000252**

SEMAG

Órgão: **027** – Unidade: **101** – Programa de trabalho: **2012200022.003**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **1000000** – Ficha: **0000320**

SEMUC

Órgão: **029** – Unidade: **101** – Programa de trabalho: **1312200022.003**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **1000000** – Ficha: **0000395**

SEMSA

Órgão: **033** – Unidade: **101** – Programa de trabalho: **1012200022.003**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **1201000** – Ficha: **0000008**

SEMTHADES

Órgão: **028** – Unidade: **101** – Programa de trabalho: **0812200022.003**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **1000000** – Ficha: **0000008**

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar do certame empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

6.2. Não será permitida a participação de empresas em consórcios.

6.3. Não serão admitidas à participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumam às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, bem como o art. 81 da Lei Orgânica Municipal (**ANEXO VII**).



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

7. DA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA E HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02(dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente **(com CNPJ)** os seguintes dizeres: **“PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015”**, Envelope nº 01 – PROPOSTA; Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO”.

7.2. O Envelope nº 01 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos/informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota ou por membro da CPL, Pregoeira ou da Equipe de Apoio da PMJN, hipótese em que a autenticação deverá ocorrer **previamente** à entrega dos envelopes lacrados.

8. ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA

8.1. A proposta deverá ser formulada utilizando, de preferência, o Modelo de Proposta (ANEXO IV) em 01(uma) via, datilografada ou digitada, contendo a identificação da empresa licitante (nome e CNPJ), datada, assinada por seu representante legal e carimbada ou em papel timbrado da empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) discriminação do objeto ofertado conforme especificações e condições previstas no ANEXO I;
- b) validade da proposta - que não poderá ser inferior a **60(sessenta) dias** - contados da data de abertura da mesma;
- c) quantidade e **preço unitário** ofertado, devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ X,XX), incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto a ser entregue no local do evento.
- d) Prazo de entrega dos produtos em até **10(dez) dias**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

8.2. O preço unitário e preço total deverão ser apresentados em algarismos.

8.3. Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a PMJN.

8.4. A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital, independentemente de transcrição.

8.5. A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

8.6. Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não previstas neste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

8.7. As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no ANEXO I, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes à especificação do objeto.

8.8. Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação aos ITENS.

8.9. **Não serão aceitas propostas com valores superiores com relação aos Itens.**

9. ENVELOPE Nº 02: HABILITAÇÃO

9.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

9.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou Registro Comercial no caso de empresa individual.
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício.

9.1.2 – REGULARIDADE FISCAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), por meio da apresentação de CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débitos com Efeitos de Negativa;
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Prova de regularidade junto à **Fazenda Federal**, mediante a apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- e) Prova de regularidade perante a **Fazenda Estadual** sede da Licitante e do Estado do Espírito Santo;
- f) Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** da sede da licitante, que será comprovada pela Certidão Negativa de Tributos (Imobiliários) ou Positiva com Efeitos de Negativa.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho** através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
- h) Alvará de localização e funcionamento expedido pelo Município da Sede da Licitante;
- i) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g” e “h” deste item 11.1.2, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de que a licitante forneceu, sem restrição, produto de natureza semelhante ao indicado no Anexo I do edital. A comprovação de que forneceu o produto compatível com o



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

objeto desta licitação, será feita por meio de apresentação de atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da pessoa jurídica de direito Público ou Privado tomador do fornecimento.

9.1.4 – REGULARIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, com data de expedição de até 30 (trinta) dias da data de abertura das propostas.

a.a) As empresas que estão em recuperação judicial estão aptas a participar do certame, desde que comprovado através de documento hábil.

b) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezeses) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, com identificação do firmatário constante do Anexo V.

c) Declaração de inexistência de parentesco, conforme modelo constante do Anexo VI.

d) Declaração datada e assinada pela empresa de que não existe superveniência de fato impeditivo de sua habilitação, e que aceita todas as exigências do presente edital, bem como submete a todas as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, constante do Anexo VII.

9.2 – As certidões Negativas de Débitos exigidas no item 9.1.2, deverão conter o mesmo CNPJ do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto apresentado pela Licitante no momento do Credenciamento.

9.3 – Figuram como exceções as Certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa Matriz quanto as Filiais (INSS e PGFN/RECEITA FEDERAL).

9.4 – Os documentos de habilitação serão exigidos somente da licitante vencedora do certame.

10. PROCEDIMENTO DA SESSÃO E JULGAMENTO

10.1. Declarada aberta à sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

10.2. Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, deverão apresentar declaração (ANEXO III) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1. Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (**ANEXO III**) na forma estipulada pelo item 4.1.2.

10.3. Para julgamento das propostas será adotado critério de MENOR PREÇO POR ITEM, na forma estipulada no presente Edital.

10.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

10.4.1. Serão desclassificadas as propostas que ofertarem preços superiores a **10%(dez por cento)** da menor proposta de preços apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

10.4.2. Não havendo pelo menos 03(três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03(três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.5. Uma vez classificada as propostas a Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6. Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8. A Pregoeira, durante a sessão, poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital. Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10. Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**.

10.11. Em seguida a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12. Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências de habilitação previstas neste edital.

10.13. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado **POR LOTE** o objeto do certame, caso não ocorra a manifestação de recurso.

10.14. A adjudicação do objeto desta licitação poderá ser feita a uma ou mais licitantes.

10.15. O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura a Pregoeira vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.16. A Pregoeira ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

10.17. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 03(três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

10.18. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

10.19. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

11. RECURSOS

11.1. Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 10.520/02, em especial o inciso XVIII do seu artigo 4º, além das alterações legais pertinentes, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.2. Os recursos deverão observar os seguintes critérios:

- a) serem dirigidos à Pregoeira, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação pertinente;
- b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);
- c) Os recursos deverão ser apresentados no Setor de Protocolo Geral da PMJN, no seguinte endereço: Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, CEP: 29680-000, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

12. HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

12.1. A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2. Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão a Pregoeira é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

12.3. Ocorrendo a homologação, o licitante será convocado para a assinatura do contrato no prazo de 05(cinco) dias, a partir do recebimento da convocação, respeitando-se a necessidade e o interesse público.

13. RETIRADA DA ORDEM DE FORNECIMENTO

13.1. A PMJN, por intermédio do Setor de Compras, convocará a licitante para retirar a respectiva Ordem de Fornecimento relativas ao presente pregão.

13.2. O prazo para a retirada da Ordem de Fornecimento, após a convocação é de 05(oito) dias úteis.

14. ACEITAÇÃO E PAGAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

14.1. **O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias**, após a entrega dos produtos, mediante a apresentação à PMJN de documentos fiscais hábeis, sem emendas ou rasuras e ter ocorrido o recebimento na forma prevista no art. 73 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.2. O pagamento somente será efetuado após **o recebimento definitivo do objeto**, que deverá estar em conformidade com as exigências do ANEXO 01.

14.3. O recebimento do objeto ocorrerá da seguinte forma:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, mediante recibo;
- b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação pela Secretaria requisitante.

14.3. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela Lei ou pelo contrato.

14.4. Ocorrendo erros na apresentação do(s) documento(s) fiscal(is), o(s) mesmo(s) será(ão) devolvido(s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

14.5. A PMJN poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela contratada, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.6. O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

14.7. Para a efetivação do pagamento e durante a toda a vigência do contrato, o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO, devendo inclusive apresentar as certidões habilitatórias validadas para efeitos de recebimento do pagamento.

15. PENALIDADES E SANÇÕES

15.1. A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a saber:

15.1.1. Impedimento do direito de licitar e contratar com a Administração Pública por um período de até 05(cinco) anos.

15.1.2. Multa pelo atraso injustificado no prazo da data para entrega do objeto após a adjudicação ou pela não retirada da ordem de compra, calculada pela fórmula:

$$M = 0,005 \times C \times D$$

onde:

M = valor da multa

C = valor da obrigação

D = número de dias em atraso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

15.1.3. A aplicação da penalidade contida no item 15.1.2 não afasta a aplicação da sanção trazida no item 15.1.1.

16. REAJUSTAMENTO

16.1. Os preços propostos não serão reajustados, exceto nos casos previstos em lei.

17. DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

17.2. A PMJN reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

17.3. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

17.4. A Pregoeira solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

17.5. Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda, pela Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

17.6. A Pregoeira resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

17.7. Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (27) 3258-4707, em dias úteis no horário de 07h às 11h e de 12h às 16h.

17.8. A Pregoeira pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

17.9. Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

- 17.9.1 – Anexo 1 - Termo de Referência e especificação do objeto;
- 17.9.2 – Anexo 2 - Modelo de Credenciamento;
- 17.9.3 – Anexo 3 - Modelo de Declaração (Atendimento às Exigências Habilitatórias);
- 17.9.4 – Anexo 4 - Modelo de Proposta;
- 17.9.5 – Anexo 5 - Modelo de Declaração (Menor);
- 17.9.6 – Anexo 6 - Modelo de Declaração (parentesco);
- 17.9.7 – Anexo 7 - Modelo de Declaração (Inexistência de Fatos Supervenientes);
- 17.9.8 – Anexo 8 - Minuta do Contrato
- 17.9.9 – Anexo 9 - Modelo de declaração (ME e EPP).

João Neiva/ES, 02 de Março de 2015.

MARIA CÉLIA PEIXOTO DA SILVA

Pregoeira da PMJN



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETIVO

Aquisição de Materiais Gráficos para atender a Secretaria descrita na forma de ata de registro de preços, conforme, especificação e quantitativos, constantes no ANEXOS I, parte integrante deste documento.

2 - JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição em razão das necessidades dos setores pelos referidos materiais, bem como baixo nível de estoque no Almoxarifado.

3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO CONTRATADO

Deve o(s) futuro(s) contratado(s) apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por órgão público atestando o fornecimento dos bens (art. 30 da Lei nº 8.666/93).

4 – ESPECIFICAÇÃO E EXECUÇÃO TÉCNICA

A(s) empresa (s) vencedora(s) no processo de licitação deverá fornecer produto de boa qualidade.

5 – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

A) Do fornecedor dos produtos:

- Entregar os materiais de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma, produtos de marca diversa.
- Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega dos produtos no almoxarifado da Prefeitura Municipal de João Neiva;
- Responsabilizar-se pela troca de materiais, ocasionalmente com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 10(dias) úteis, a partir do conhecimento do defeito, através do Setor de Almoxarifado da PMJN;
- Entregar os materiais em apropriadas condições para o consumo.

B) Da Prefeitura Municipal de João Neiva:

- Proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido nas Condições de pagamento, item 11 deste documento.
- A fiscalização e acompanhamento do contrato da Prefeitura será de responsabilidade da Secretaria de Administração da PMJN.

6 – PRAZO DE ENTREGA DOS BENS

Após, o recebimento da ordem de compra ou nota de empenho (via e-mail, correios ou fac-símile), o fornecedor terá o prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, para entregar os produtos no almoxarifado da Prefeitura Municipal de João Neiva, Av. Presidente Vargas, 157, Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000.



7 – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO

Recebimento do material no almoxarifado é de forma provisória, sendo mesmo recebido de forma definitiva, a partir, da certificação da nota fiscal, pelo Chefe da Seção de Almoxarifado.

8 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

A forma de adjudicação dos materiais em questão, deve ser a de menor preço.

9 – PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

A contratação terá a vigência de 01 (um) ano, vez que a mesma terá decorrente de registro de preços.

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

No prazo de 30 (trinta) dias, será procedido o pagamento, contados a partir da certificação da nota fiscal/fatura e seus devidos documentos.

11 – LOCAL DE ENTREGA DOS BENS

Os bens deverão ser entregues pelo fornecedor no almoxarifado da Prefeitura Municipal de João Neiva, Av. Presidente Vargas, 157, Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000.

12 – SETOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ATESTAÇÃO DO MATERIAL

A unidade responsável pelo recebimento e acompanhamento será a seção de almoxarifado da PMJN.

13 – DAS PENALIDADES

A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades;

- a) Multa;
- b) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva e,
- c) Declaração de inidoneidade.

13.1 – Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de fornecimento, quanto a CONTRATADA;

- Fornecer os materiais, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- Causar embaraços ou desatender as determinação;
- Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais;

13.2 – Ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) da respectiva ordem de fornecimento, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

13.3 – Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de João Neiva, pelo prazo de 06(seis) meses, 12(doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

13.4 – Quando o objeto da não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a sua suspensão será automática e perdurará até que seja feita a sua entrega, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento) da respectiva ordem de fornecimento.

13.5 – Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo desta Municipalidade, independentemente das demais sanções cabíveis.

13.6 – A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

13.7 – Caso a Municipalidade exerça o direito de aplicar a pena de multa. Este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

13.8 – As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Neiva, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

13.9 – Poderá, ainda, a CONTRATADA, a juízo do Órgão Gerenciador, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas;

LOTE 01 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMAD – SEMAD, SEMFA, GABINETE DO PREFEITO, SEMUC, SEMAG, SEMED – PROCESSOS Nºs 3.391/2014, 3.751/2014, 3.760/2014, 3.535/2014, 3.549/2014, 3.750/2014, 3.265/2014 e 3.599/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Papel A4 Timbrado – gramatura 90g/m ² – pacote com 500 fls.	Pct	25	100,93	2.523,25
02	Capa para processo Licitação – Cor Branca	Unid.	150	2,49	373,50
03	Capa para processo administrativo – Cor verde	Unid.	5.100	0,89	4.539,00
04	Capa para processo administrativo, plastificado, na cor verde, conforme modelo em anexo.	Unid.	4.000	1,14	4.560,00
05	Capa para processo administrativo, plastificado, na cor verde, com dobradura, conforme modelo em anexo.	Unid.	2.000	1,27	2.540,00
06	Capa para processo licitatório, plastificado, na cor branca, com dobradura, conforme modelo em anexo, com a mesma descrição da capa do processo do item 02.	Unid.	150	2,49	373,50
07	Envelope Timbrado – cor branco – medindo 26x36 cm (EG)	Unid.	200	0,82	164,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

08	Envelope Timbrado – cor branco – medindo 24,5x33,5 cm (G)	Unid.	200	0,78	156,00
09	Envelope Timbrado – cor branco – medindo 25x18,5 cm (M)	Unid.	200	0,70	140,00
10	Envelope Timbrado – cor branco – medindo 11,5x23 cm (P)	Unid.	200	0,58	116,00
11	Envelope Timbrado – cor branco – medindo 41x31 cm	Unid.	50	2,00	100,00
12	Envelope Timbrado – cor branco – medindo 47x37 cm	Unid.	50	2,63	131,50
13	Etiqueta de Inventário (na cor vermelha) e Patrimônio Ano 2014/2015 – Adesivada e Picotada.	Unid.	10.000	0,19	1.900,00
14	Folha de Andamento de Processo - A4 (frente e verso).	Unid.	1500	0,30	450,00
15	Bloco de Certificado de Cadastramento com 50 fls - 2 vias	Unid.	12	26,87	322,44
16	Bloco de Controle Interno para nota de Empenho com 100 fls – 1 via	Unid.	50	9,60	480,00
17	Bloco de Requisição para compras Materiais / Serviços Licitados com 100 fls. - 2 vias	Unid.	15	16,93	253,95
18	Comprovante de Entrega de Materiais com 100 fls. - 2 vias carbonadas (numeradas a partir do nº 2051).	Unid.	10	26,73	267,30
19	Bloco de Relação de Remessa – 100 fls.	Unid.	15	19,27	289,05
20	Cartão de Visita – Modelo em Anexo	Unid.	2.000	0,25	500,00
TOTAL GERAL:					20.179,49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Folha A4 Timbrado com moldura p/ Alvará de Localização e Funcionamento.	Unid.	500	0,40	200,00
02	Capa para processo Contadoria	Unid.	15.000	0,80	12.000,00
03	Papel Cópia de cheque – gramatura 56 (18 x 12,5 cm)	Unid.	10.000	0,09	900,00
04	Folha de Boletim de Informação cadastral (pacote com 300 unidades)	Pct.	1	215,00	215,00
05	Envelope Timbrado – Branco – medindo 11,5 x 23 cm pequeno	Unid.	300	0,47	141,00
06	Ficha de Inscrição do cadastro técnico econômico social – INSS/taxa de licença	Unid.	500	0,46	230,00
TOTAL GERAL:					13.686,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Papel A4 Timbrado – gramatura 90g/m ² – pacote com 500 fls.	Pct	15	101,00	1.515,00
02	Envelope Timbrado – cor branco – medindo 26x36 cm (EG)	Unid.	50	1,70	85,00
03	Envelope Timbrado – cor branco – medindo 24,5x33,5 cm (G)	Unid.	50	1,61	80,50
04	Envelope Timbrado – cor branco – medindo 25x18,5 cm (M)	Unid.	50	1,41	70,50
05	Envelope Timbrado – cor branco – medindo 11,5x23 cm (P)	Unid.	50	1,20	60,00
06	Envelope Timbrado – cor branco – medindo 41x31 cm	Unid.	20	3,19	63,80
07	Envelope Timbrado – cor branco – medindo 47x37 cm	Unid.	20	3,73	74,60
08	Folha de Andamento de Processo - A4 (frente e verso).	Unid.	50	1,17	58,50
TOTAL GERAL:					2.007,90

GABINETE DO PREFEITO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Papel A4 Timbrado – gramatura 90g/m ² – pacote com 500 fls.	Pct	40	121,67	4.866,80
02	Envelope Timbrado – cor branco – medindo 26x36 cm (EG)	Unid.	200	0,89	178,00
03	Envelope Timbrado – cor branco – medindo 24,5x33,5 cm (G)	Unid.	200	0,81	162,00
04	Envelope Timbrado – cor branco – medindo 25x18,5 cm (M)	Unid.	200	0,72	144,00
05	Envelope Timbrado – cor branco – medindo 11,5x23 cm (P)	Unid.	200	0,60	120,00
06	Folha de andamento de processo – A4 (frente e verso)	Unid.	5.000	0,19	950,00
07	Bloco de Requisição para compras de Materiais/ Serviços Licitados com 100 fls. - 2 vias	Unid	15	17,00	255,00
08	Cartão de Visita – Modelo em anexo	Unid.	2.000	0,26	520,00
09	Capa para Projeto de Lei – Cor branca	Unid.	400	1,80	720,00
TOTAL GERAL:					7.915,80

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Envelope Timbrado – cor branco – medindo 24,5x33,5 cm (G)	Unid.	250	0,84	210,00
02	Envelope Timbrado – cor branco – medindo 25x18,5 cm (M)	Unid.	200	0,73	146,00
03	Envelope Timbrado – cor branco – medindo 11,5x23cm (P)	Unid.	50	1,22	61,00
04	Educação Infantil – Diário Escolar	Unid.	210	16,63	3.492,30
05	Professor Regente – Diário Escolar	Unid.	90	24,37	2.193,30
06	Educação Física – Diário Escolar	Unid.	90	24,37	2.193,30
07	Artes – Diário Escolar	Unid.	90	24,37	2.193,30
08	ALE – Diário Escolar	Unid.	90	24,37	2.193,30
09	Ens. Fund. Anos Finais – Diário Escolar	Unid.	400	16,63	6.652,00
TOTAL GERAL:					19.334,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Envelope Timbrado – cor branco – medindo 26x36 cm (EG)	Unid.	20	3,00	60,00
02	Envelope Timbrado – cor branco – medindo 24,5x33,5 cm (G)	Unid.	50	1,63	81,50
03	Envelope Timbrado – cor branco – medindo 25x18,5 cm (M)	Unid.	50	1,57	78,50
04	Envelope Timbrado – cor branco – medindo 11,5x23 cm (P)	Unid.	50	1,40	70,00
05	Bloco de requisição para compras de materiais/serviço licitados com 100 fls. – 2 vias	Unid.	05	36,67	183,35
06	Bloco de Relação de Remessa – 100 fls	Unid.	05	29,33	146,65
07	Cartão de Visita – Modelo Anexo	Unid.	1.000	0,29	290,00
08	Bloco de Notas para Produtor Rural	Unid.	200	98,33	19.666,00
09	Papel A4 Timbrado – gramatura 90g/m ² – pacote com 500	Unid.	10	100,33	1.003,30
TOTAL GERAL:					21.579,30

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Papel A4 Timbrado – gramatura 90g/m ² – pacote com 500 fls.	Pct	07	137,33	961,31
02	Envelope Timbrado – cor branco – medindo 26x36 cm (EG)	Unid.	100	1,00	100,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

03	Envelope Timbrado – cor branco – medindo 24,5x33,5 cm (G)	Unid.	100	0,87	87,00
04	Envelope Timbrado – cor branco – medindo 25x18,5 cm (M)	Unid.	100	0,86	86,00
05	Envelope Timbrado – cor branco – medindo 11,5 x 23 cm (P)	Unid.	100	0,73	73,00
06	Folha de Andamento de Processo – A4 (frente e verso)	Unid.	500	0,36	180,00
07	Bloco de Certificado de Cadastramento com 50 fls – 2vias	Unid.	05	37,67	188,35
08	Bloco de requisição para compras de Materiais/serviço licitados com 100 fls. 2 vias	Unid.	03	39,67	119,01
09	Cartão de visita	Unid.	5.000	0,27	1.350,00
TOTAL GERAL:					3.144,67

**LOTE 02 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL – PROCESSO Nº 3.046/2014**

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Blocos de pré-requisição de materiais e ou/ serviços licitados	Blocos	05	20,33	101,65
02	Envelope timbrado Fundo Municipal da Assistência Social 36 x 26 cm	Und	200	0,85	170,00
03	Papel timbrado Fundo Municipal da Assistência Social (folhas gramatura 90 210 mm x 297 mm)	Und	4.000	0,41	1.640,00
04	Capa para Contadoria 180 gramas, tamanho 32,5 x 24 cm (Fechada)	Unid	3.000	0,68	2.040,00
05	Termo de declaração – (conselho Tutelar) – (folhas gramatura 90 210 mm x 297 mm)	Und	5.000	0,19	950,00
06	Notificação – (Conselho Tutelar) – (folhas gramatura 90 210 mm x 297 mm)	Und	3.000	0,19	570,00
07	Termo de Entrega e Responsabilidade – (Conselho Tutelar) – (folhas gramatura 90 210 mm x 297 mm)	Und	3.000	0,19	570,00
08	Folha Timbrada – Folhas Gramatura 90 210 mm x 297 mm (conselho tutelar)	Und	5.000	0,19	950,00
09	Cadastro individual – Folhas gramatura 90 210 mm x 297 mm (conselho tutelar)	Und	3.000	0,19	570,00
10	Relatório Circunstanciado – folhas gramatura 90 210 mm x 297 mm (conselho tutelar)	Und	3.000	0,19	570,00
11	Envelope timbrado Conselho Tutelar 24,7 x 18,4	Und	500	0,47	235,00
12	Envelope timbrado conselho Tutelar 36 x 26	Und	500	0,89	445,00
13	Papel Timbrado – Folhas gramatura 90 210 mm x 297 mm (CREAS)	Und	2.000	0,19	380,00
14	Papel Timbrado – Folhas gramatura 90 210 mm x 297 mm (CRAS)	Und	2.000	0,19	380,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

15	Papel Timbrado – Folhas gramatura 90 210 mm x 297 mm (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente)	Und	2.000	0,19	380,00
16	Papel Timbrado – Folhas gramatura 90 210 mm x 297 mm (Conselho Municipal de Assistência Social)	Und	2.000	0,19	380,00
17	Controle interno para Nota de empenho	Bloco	5	29,00	145,00
TOTAL GERAL:					10.476,65

LOTE 03 – AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – PROCESSO Nº 3.046/2014

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Atestado médico bloco (100x1 via) – imp. verde	Bloco	50	6,41	320,50
02	Atendimento médio ambulatorial (prontuário) bloco (100x1 via) – imp. verde	Bloco	180	9,39	1.690,20
03	Atestado médico para gestante bloco (100x1 via) – imp. verde	Bloco	50	6,41	320,50
04	Busca Ativa APS (100 x 1 Via) – Impr. Verde	Bloco	50	10,52	526,00
05	BPA I - Boletim de produção ambulatorial dados individualizados (100x 1 via) Imp. Azul	Bloco	20	16,32	326,40
06	Cadastro Individual – E-SUS – Bloco (100x1) Impressão Preta	Bloco	500	8,79	4.395,00
07	Capa de contabilidade impressão vermelha - cartolina branca c/ dobra	Unid.	15.000	0,87	13.050,00
08	Capa para processo – Fundo Municipal de Saúde – impressão vermelha - cartolina verde c/ dobra	Unid.	8.000	0,91	7.280,00
09	Cartão controle do diabético – impr. preta- cartolina verde	Unid.	10.000	0,37	3.700,00
10	Cartão controle do hipertenso – impr. preta - cartolina amarela	Unid.	10.000	0,37	3.700,00
11	Cartão ama (Agência Mun. de Agendamento) impr. verde - cartolina branca	Unid.	15.000	0,36	5.400,00
12	Cartão de vacina - impr. verde - cartolina branca	Unid.	8.000	0,40	3.200,00
13	Cartão gestante - impr. 2 cores - frente e verso – papel supremo	Unid.	1.000	0,66	660,00
14	Controle mensal das famílias visitadas do ACS - bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	40	13,21	528,40
15	Convite reunião - bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	600	4,24	2.544,00
16	DI agente comunitário de saúde bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	40	15,26	610,40
17	DI enfermeiro bloco (100x1 via) - impressão verde	Bloco	30	16,95	508,50
18	DI médico - bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	30	16,95	508,50
19	DI recepção - bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	20	18,96	379,20
20	DI técnico enfermagem - bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	50	13,21	660,50
21	Declaração comparecimento - bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	100	6,41	641,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

22	Envelope ofício branco (tam. 23x12 cm) – timbrado – impressão verde	Unid.	5.000	0,21	1.050,00
23	Envelope saco KRAFT natural (tam. 25x18 cm) prontuário AMA (numerado de 0 a 9) - impressão preto	Unid.	5.000	0,30	1.500,00
24	Envelope saco KRAFT natural (tam. 36x26 cm) prontuário família – impressão preto	unid.	15.000	0,47	7.050,00
25	Envelope saco branco (tam. 34 x 23 cm) timbrado - impressão verde	unid.	5.000	0,44	2.200,00
26	Envelope saco ouro (tam. 25 x 18 cm) prontuário impressão preto	unid.	10.000	0,34	3.400,00
27	Etiqueta adesiva para coleta de fezes – impr. verde	unid.	1.000	0,26	260,00
28	Etiqueta adesiva inventário 2014 – impresso vermelho	Unid.	5.000	0,18	900,00
29	Cartela de etiqueta de remessa de espécimes – impressão verde (cada cartela c/ 4 etiquetas picotadas)	unid.	1.500	0,37	555,00
30	Ficha A - bloco (100x1 via) – impressão verde – colado -papel AP 75g	Bloco	200	9,44	1.888,00
31	Ficha atendimento odontológico E-SUS – bloco (100x1) impressão preta	Bloco	200	9,44	1.888,00
32	Ficha Atividade coletiva – E-SUS – Bloco (100x1) impressão preta	Bloco	200	9,44	1.888,00
33	Ficha visita domiciliar – E – SUS – Bloco (100x1) impressão preta	Unid.	500	7,09	3.545,00
34	Ficha visita domiciliar - adesivo brilho – impr. verde	Unid.	15.000	0,17	2.550,00
35	Ficha B hanseníase – bloco (100x1 via) - impressão verde	Bloco	05	26,42	132,10
36	Ficha de atendimento individual – E – SUS – Bloco (100x1) impressão preta	Bloco	500	6,82	3.410,00
37	Ficha de procedimento – E – SUS – Bloco (100x1) Impressão preta	Bloco	200	9,44	1.888,00
38	Ficha B hipertenso – bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	50	13,21	660,50
39	Ficha B tuberculose – bloco (100x1 via) - impressão verde	Bloco	05	26,42	132,10
40	Ficha C - criança – bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	50	13,21	660,50
41	Ficha B - gestante – bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	50	13,21	660,50
42	Ficha B - diabético – bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	50	13,21	660,50
43	Ficha D – Complementar – bloco (100x1 via) – Impressão Verde	Bloco	50	13,21	660,50
44	Ficha de controle de medicamentos excepcionais/CRE - impressão verde frente e verso - cartolina	Unid.	5.000	0,34	1.700,00
45	Ficha de inscrição de academia – frente e verso – cartolina	Unid.	3.000	0,36	1.080,00
46	Ficha de tratamento de reabilitação – impressão verde – cartolina	Unid.	4.000	0,41	1.640,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

47	Folha SSA 2 - bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	25	18,92	473,00
48	Folha de PMA 2 - bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	10	26,42	264,20
49	Relatório PMA 2 C – bloco (100x1via) – Impressão verde	Bloco	10	26,42	264,20
50	Folha de continuação - bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	300	9,42	2.826,00
51	Laudo para solicitação/autorização de medicamento de dispensação excepcional e estratégicos – LME – bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	15	16,95	254,25
52	Lista presença saúde mental – bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	60	10,86	651,60
53	Mapa de adentimento complementar (simplificado) – bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	20	20,65	413,00
54	Mapa de atendimento odontológico – bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	50	13,21	660,50
55	Mapa de consultas – bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	150	10,11	1.516,50
56	Marcação de consultas CREFNEIVA – bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	100	6,37	637,00
57	Marcação de consulta para coleta do preventivo – bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	500	4,14	2.070,00
58	Marcação de consulta – bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	1.500	3,13	4.695,00
59	Panfleto - papel couchè 170 g - impressão colorida, 4x1, 03 artes com fotolito	Unid.	8.000	0,25	2.000,00
60	Pasta SEP – F4 - papel cartolina – impressão preta – plastificada frente e verso	Unid.	2.500	1,41	3.525,00
61	Produção diária do ACS - bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	80	10,59	847,20
62	Capa prontuário odontológico - papel cartolina – impressão verde – c/ dobra	Unid.	8.000	0,91	7.280,00
63	Receituário azul receita B numerada - bloco (50x1 via) – impressão preta – papel azul	Bloco	400	3,39	1.356,00
64	Receituário azul receita B2 numerada - bloco (50x1 via) – impressão preto – papel azul	Bloco	150	4,78	717,00
65	Receituário de controle especial - bloco (50x2 vias) – impressão verde	Bloco	900	7,15	6.435,00
66	Receituário simples - bloco (100x1 vias) – impressão verde	Bloco	3.000	3,93	11.790,00
67	Registro diário do serviço antivetorial - bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	60	11,53	691,80
68	Requisição de exame citopatológico (colo útero) - bloco (100x1 via) – impressão rosa	Bloco	60	11,53	691,80
69	Requisição de exame histopatológico (colo útero) - bloco (100x1 via) – impressão azul	Bloco	20	19,32	386,40
70	Requisição de exames - bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	1.000	4,34	4.340,00
71	Requisição de mamografia - bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	30	16,95	508,50
72	Resumo semanal do serviço antivetorial - bloco	Bloco	50	13,21	660,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

	(100x1 via) - impressão verde				
73	RAAS registro das ações ambulatoriais de saúde formulário da atenção psicossocial no CAPS (100x1via) – impressão azul	Bloco	25	17,63	440,75
74	Sistema de informação de atenção básica SIAB (janeiro a dezembro) - bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	10	26,42	264,20
75	Sistema de vigilância alimentar e nutricional cadastro de domicílio (SISVAN) – bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	30	19,75	592,50
76	Sistema vigilância alimentar nutricional criança < 5 anos - bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	10	26,42	264,20
77	Sistema vigilância alimentar nutricional criança > = 5 anos - bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	10	26,42	264,20
78	Sistema vigilância alimentar e nutricional mapa de acompanhamento (SISVAN) - bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	30	16,95	508,50
79	Solicitação de autorização odontológico - bloco (100x1 via) – impressão verde	Bloco	25	16,63	415,75
TOTAL GERAL:					151.612,35

EXIGÊNCIAS:

1. Os materiais deverão ser entregues e fornecidos em até **03(três) dias úteis**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de João Neiva/ES, localizado atrás da sede da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida Presidente Vargas, 157, Centro, João Neiva/ES, no horário de 07 às 13:00;
2. A estimativa para aquisição total dos materiais será a partir da data de assinatura do contrato, pelo período de **12(doze) meses**, podendo ser prorrogado a critério das partes;
3. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação. Estando o objeto apresentado em desconformidade com o que fora cotado no ato da sessão de julgamento e habilitação, a empresa será penalizada e, conseqüentemente, será chamado o segundo classificado;
4. Os materiais serão adquiridos gradativamente de acordo com as necessidades de cada Secretaria;
5. Os materiais entregues deverão ter garantia de qualidade e eficiência a que se destina, ficando sujeito a devolução dos mesmos, caso não cumpra tal exigência, responsabilizando-se a empresa pela substituição imediata.
6. Em até 01(um) dia antes da abertura da licitação, estará aberta à visita dos licitantes para conhecimento dos produtos ora licitados, devendo, após, trazer expressa a declaração de conhecimento, que será apresentada na abertura do certame licitatório.

7. É OBRIGATÓRIA A COTAÇÃO DE TODOS OS ITENS CONSTANTES NOS LOTES.



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

MODELO DE CREDENCIAMENTO

À
Pregoeira da PMJN

Assunto: Credenciamento para a participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(^a) _____, Carteira(s) de identidade nº(s) _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2015.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3.).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015****MODELO DE DECLARAÇÃO**

À:

Pregoeira Oficial da PMJN

Assunto: Declaração de atendimento de exigências habilitatórias para participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, DECLARA, **sob as penas da lei**, principalmente a disposta no art. 7º da Lei nº 10.520/02, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2015.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

DATA: / /2015.

Pela presente submetemos à apreciação de V.Sas. nossa proposta de preços relativa ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**, declarando aceitar eventuais correções feitas pela Pregoeira, em virtude de erros de cálculo e/ou de digitação em nossa planilha de quantidades e preços.

Nosso preço total para fornecimento dos produtos referentes ao Anexo 01, **ITEM 01** é de R\$ (.....) ..., conforme detalhado em nossa planilha de quantidades e preços a seguir.

Declaramos que:

A validade de nossa proposta: **60 (sessenta) dias** corridos, contados a partir da data marcada para abertura do presente certame;

Prazo para entrega: deverão ser entregues em até **03 (três) dias**, após o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras da Municipalidade.

Forma de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30(trinta) dias, após a entrega dos produtos.

Atenciosamente,

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
2						
TOTAL GERAL:						

Representante Legal da Empresa
(Assinatura Identificável)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO V**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015****MODELO DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO
AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no [inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993](#), acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Observação: **em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.**

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2015.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

ANEXO VI**PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015****MODELO DE DECLARAÇÃO**

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr. (a) _____, portador do CPF nº _____ e RG nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins que não possui entre seus sócios, administradores ou gerentes pessoas que sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de João Neiva-ES ou que se enquadrem nas vedações do Artigo 9º da Lei 8.666/93.

João Neiva/ES, _____ de _____ de 2015.

Assinatura do representante legal
Nome e Identidade do representante legal



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

Pregão Presencial nº 012/2015

À PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/Av., nº....., Bairro....., Cidade....., UF....., DECLARA, sob as penas da lei, de que até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão da administração pública direta ou indireta, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA, de participação em licitações e/ou impedimento de contratar com a administração, assim como não ter recebido declaração de INIDONEIDADE, para licitar ou contratar com a administração pública federal, estadual ou municipal e do Distrito Federal, não havendo assim FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores, e que aceita todas as exigências do presente edital, bem como nos submete a todas as disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente para que surta os devidos efeitos legais.

João Neiva,dede 2015.

.....

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0XX/2015

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA E A EMPRESA _____.

O **MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA**, Estado do Espírito Santo, com sede à Avenida Presidente Vargas, 157, inscrita no CNPJ nº 31.776.479/000-86, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Romero Gobbo Figueredo**, e de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa _____, com sede _____, CNPJ nº _____, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**, processos nºs 3.391/2014, 3.751/2014, 3.760/2014, 3.535/2014, 3.549/2014, 3.750/2014, 3.265/2014, 3.599/2014, 2.248/2014, em conformidade com as cláusulas adiante descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 - O objeto do presente Contrato é a aquisição de materiais gráficos, em quantidades e especificações constantes do ANEXO I, que integra o presente edital para todos os fins, de acordo com os processos protocolados sob nºs 3.391/2014, 3.751/2014, 3.760/2014, 3.535/2014, 3.549/2014, 3.750/2014, 3.265/2014, 3.599/2014, 2.248/2014, oriundo das Diversas Secretarias.

1.2. O objeto desta licitação terá como Órgão Gestor a SEMAD, SEMFA, GABINETE DO PREFEITO, SEMUC, SEMAG, SEMED, SEMPLA, SEMTHADES e SEMSA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

2.1 - Após, o recebimento da ordem de compra ou nota de empenho (via e-mail, correios ou fac-símile), o fornecedor terá o prazo máximo de 03 (três) dias, para entregar os produtos no almoxarifado da Prefeitura Municipal de João Neiva, Av. Presidente Vargas, 157, Centro – João Neiva/ES – CEP: 29.680-000.

CLÁUSULA TERCEIA – DA VIGÊNCIA

3.1 - O período de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - Dá-se ao presente, para efeitos legais e/ou contratuais e ainda para fins de adjudicação o valor total de R\$ _____ (_____).

4.2 – Os preços serão irredutíveis, exceto nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO DA DESPESA



5.1 - A Despesa com execução do objeto do presente Contrato, correrá a conta:

GABINETE DO PREFEITO

Órgão: **020** – Unidade: **101** – Programa de trabalho: **0412200022.003**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **1000000** – Ficha: **0000008**

SEMAD

Órgão: **021** – Unidade: **101** – Programa de trabalho: **0412200022.003**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **1000000** – Ficha: **0000048**

SEMPLA

Órgão: **022** – Unidade: **101** – Programa de trabalho: **0412200022.003**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **1000000** – Ficha: **0000079**

SEMFA

Órgão: **023** – Unidade: **101** – Programa de trabalho: **0412200022.003**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **1000000** – Ficha: **0000091**

SEMED

Órgão: **025** – Unidade: **101** – Programa de trabalho: **0412200022.003**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **1000000** – Ficha: **0000189**

SEMED

Órgão: **025** – Unidade: **102** – Programa de trabalho: **1236100122.027**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **1102000** – Ficha: **0000224**

SEMED

Órgão: **025** – Unidade: **102** – Programa de trabalho: **1236500122.032**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **1102000** – Ficha: **0000252**

SEMAG

Órgão: **027** – Unidade: **101** – Programa de trabalho: **2012200022.003**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **1000000** – Ficha: **0000320**

SEMUC

Órgão: **029** – Unidade: **101** – Programa de trabalho: **1312200022.003**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **1000000** – Ficha: **0000395**

SEMSA

Órgão: **033** – Unidade: **101** – Programa de trabalho: **1012200022.003**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **1201000** – Ficha: **0000008**

SEMTHADES

Órgão: **028** – Unidade: **101** – Programa de trabalho: **0812200022.003**

Elemento de Despesa: **33903000000** – Fonte: **1000000** – Ficha: **0000008**

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - A contratada obriga-se a:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- a) Entregar os materiais de acordo com o pactuado, não sendo aceito em hipótese alguma, produtos de marca diversa.
- b) Responsabilizar-se por todo o ônus referentes a entrega dos produtos no almoxarifado da Prefeitura Municipal de João Neiva;
- c) Responsabilizar-se pela troca de materiais, ocasionalmente com defeito, efetuando a permuta, no prazo máximo de 10(dias) úteis, a partir do conhecimento do defeito, através do Setor de Almoxarifado da PMJN;
- d) Entregar os materiais em apropriadas condições para o consumo.

CLAÚSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**7.1 - A Contratante obriga-se a:**

- a) Proceder o pagamento dos serviços no prazo estabelecido nas Condições de pagamento;
- b) A fiscalização e acompanhamento do contrato do contrato da Prefeitura será de responsabilidade da Secretaria de Administração da PMJN.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

8.1 - A critério do CONTRATANTE, obriga-se a CONTRATADA a executar nas mesmas condições deste contrato, acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco) por cento do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA NOVA - DAS PENALIDADES

9.1 – A CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades;

- d) Multa;
- e) Suspensão do direito de licitar junto a Prefeitura Municipal de João Neiva e,
- f) Declaração de inidoneidade.

9.2 – Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da respectiva ordem de fornecimento, quanto a CONTRATADA;

- Fornecer os materiais, em desacordo com as especificações constantes do presente instrumento e/ou da ordem de fornecimento a ser expedida;
- Causar embaraços ou desatender as determinação;
- Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do Órgão Gerenciador;
- Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha a causar danos a Administração ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados;
- Descumprir quaisquer obrigações licitatórias/contratuais;

9.3 – Ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) da respectiva ordem de fornecimento, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da mesma.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

9.4 – Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com a Prefeitura Municipal de João Neiva, pelo prazo de 06(seis) meses, 12(doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

9.5 – Quando o objeto da não for entregue e aceito até o vencimento do prazo estipulado, a sua suspensão será automática e perdurará até que seja feita a sua entrega, sem prejuízo da aplicação da multa de 10% (dez por cento) da respectiva ordem de fornecimento.

9.6 – Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo desta Municipalidade, independentemente das demais sanções cabíveis.

9.7 – A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.8 – Caso a Municipalidade exerça o direito de aplicar a pena de multa. Este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

9.9 – As multas aplicadas deverão ser recolhidas na Tesouraria da Prefeitura Municipal de João Neiva, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias, contados da data de notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

9.10 – Poderá, ainda, a CONTRATADA, a juízo do Órgão Gerenciador, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - Constituem motivos para rescisão do Contrato independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a) A inexecução total ou parcial do Contrato;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em caso de firma individual;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudiquem a execução do Contrato;
- d) O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- e) A subcontratação total ou parcial do fornecimento, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- f) Atraso superior a 05 (cinco) dias na entrega do objeto contratual;
- g) Por conveniência da Administração Municipal.

10.2 - A rescisão amigável pelo CONTRATANTE deverá ser precedida da autorização escrita e fundamentada, assegurada o contraditório e ampla defesa.

10.3 - No caso de rescisão amigável do contrato por razões de interesse do serviço público, será a CONTRATADA ressarcida dos prejuízos causados, regularmente comprovados que houver sofrido.

10.4 - A rescisão unilateral do contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal de João Neiva. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

- a) Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;
- b) Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devido, quando houver.

10.5 - No caso de rescisão contratual pelos motivos acima expostos, cessarão automaticamente todas as atividades relativas ao fornecimento do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

11.1 - O CONTRATANTE é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, do presente contrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O acompanhamento e fiscalização do presente contrato será efetuado pela(s) Secretaria (s) requisitante(s), que designará(ão) o servidor responsável para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Os Contratantes elegem o Foro da Comarca de João Neiva/ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir do presente Contrato, desde que não possam ser solucionadas amigável ou administrativamente pelas partes.

14.2 – E, por estarem justos e de comum acordo, assinam o presente instrumento em 04(quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

João Neiva/ES, ____ de ____ de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA
CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GESTORA DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
GESTORA DO CONTRATO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
GESTORA DO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
GESTORA DO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
GESTORA DO CONTRATO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTORA DO CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GESTORA DO CONTRATO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTORA DO CONTRATO**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

(Utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

ANEXO IX**MODELO DE DECLARAÇÃO****DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE****Pregão Presencial nº 012/2015**

À PREGOEIRA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

O abaixo assinado, na qualidade de responsável pela Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na Rua/Av, nº, Bairro, Cidade, UF, DECLARA, para fins do disposto no item 10.10 do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

João Neiva,dede 2015.

.....

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído do contrato social)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA**

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 097, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

PREFEITURA MUNICIPAL JOÃO NEIVA
EQUIPE DE APOIO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015

AS EMPRESAS QUE RETIRAREM O EDITAL VIA INTERNET, DEVERÃO PREENCHER A FOLHA DE RECIBO ABAIXO E ENVIAR-LÁ VIA FAX – **0XX-27-3258.4724**, OU ACUSAR O RECEBIMENTO/RETIRADA ATRAVÉS DO E-MAIL licitacao@joaoneiva.es.gov.br TAL SOLICITAÇÃO VISA, TÃO SOMENTE, INFORMAR AO RETIRANTE DESTE, EVENTUAIS CORREÇÕES OU ALTERAÇÕES EM SEUS DISPOSITIVOS.

RECIBO

Recebi da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de João Neiva, Estado do Espírito Santo, a cópia do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015**, para abertura às **09 horas** do dia **17/03/2015**.

João Neiva-ES, ____/____/____

FIRMA

E-MAIL

TELEFONE/FAX

NOME